COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO URBANO

PARECER Nº 12, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 28, de 2026 - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Motoboy".
PROPONENTE: Vereador Edson Souza/MDB.
RELATOR: Veredor Policial Madril/PP
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 31/07/26 às 17:25
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o projeto de Lei nº 28, de 2026, o qual institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Motoboy", a ser celebrado anualmente em 27 de julho, com previsão de ações educativas, campanhas de conscientização e valorização da categoria.

Frisa-se que, a proposta legislativa em análise visa incentivar campanhas de conscientização no trânsito, contribuindo para a redução de acidentes envolvendo motociclistas, através da promoção de educação preventiva, alinhada às políticas públicas de segurança viária.

Portanto, a proposta do presente projeto de lei possui relação direta com a segurança pública em sentido amplo, especialmente na segurança no trânsito, tema que envolve a proteção da vida, integridade física e ordem pública.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, IV do Regimento Interno desta casa de leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o art. 53, III e art. 64, I do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Dessa, forma, nos termos do art. 53, III, do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão a análise da matéria sob o enfoque do mérito, especialmente quanto à sua conveniência, oportunidade e interesse público, ou seja, a referida matéria apresenta pertinência temática ao tratar de tema diretamente relacionado à segurança no trânsito, aspecto inserido no conceito ampliado de segurança pública.

E ainda, a matéria encontra respaldo nas diretrizes previstas no Código de Trânsito Brasileiro, o qual estabelece, em seu art. 74, que a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito, ou seja, a instituição de data específica para promoção de campanhas e ações educativas mostra-se instrumento adequado e oportuno para reforçar tais diretrizes, ampliando a conscientização dos usuários das vias e contribuindo para a redução de acidentes.

Assim sendo, manifesto, portanto, voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 28, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Motoboy",

P. Madril

Policial Madril
Vereador/PP/Relator

III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 28, de 2026.

É o Parecer. Sala da Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano.
Cascavel, 31 de março de 2026.

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Secretário

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL/Membro